



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.ª Deputada à Assembleia Legislativa, Chan Melinda Mei Yi

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.ª Deputada Chan Melinda Mei Yi, de 10 de Maio de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 438/E353/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 19 de Maio de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 20 de Maio de 2016:

1. O Instituto de Habitação (IH) notificou por escrito os promitentes-compradores do Edifício Cheng I a procederem ao pagamento do valor da respectiva fracção. Caso os interessados procedam ao pagamento do respectivo valor numa única prestação ou tratarem, com sucesso, as formalidades relativas aos seus empréstimos hipotecários para o pagamento do valor da habitação, este Instituto iniciará, a partir de Julho, o tratamento das formalidades para a entrega das chaves.
2. O artigo 9.º da Lei n.º 10/2011 estipula os trabalhos de vistoria às obras concluídas das habitações públicas. Após a vistoria por parte da comissão de vistoria, a DSSOPT, tendo em conta as opiniões da comissão, reunirá com as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

diversas entidades para coordenarem os trabalhos de aperfeiçoamento, em prol da emissão da licença de utilização com a maior brevidade possível. Em relação às habitações públicas já construídas, o IH irá concluir os trabalhos preparatórios para atribuição das fracções, antes da emissão da licença de utilização, nomeadamente a adjudicação, através de concurso, dos serviços de segurança e de limpeza das partes comuns dos edifícios, bem como os trabalhos relativos à entrega das chaves, tendo como objectivo reduzir o tempo da ocupação das fracções após a emissão da licença de utilização.

— A par disso, segundo os serviços responsáveis pela construção, perante o incumprimento do prazo de execução de algumas obras públicas de grande envergadura, o Governo da RAEM procederá a uma análise aprofundada, de forma a procurar as suas causas, bem como irá estudar o regime jurídico em vigor por forma a permitir, assim, a intervenção antecipada nos projectos que eventualmente corram risco de atrasos. Será reforçada a comunicação e cooperação entre os serviços públicos por forma a impulsionar o andamento das obras e a sua conclusão em condições de segurança e em conformidade com as exigências de qualidade.

3. O Governo está a acompanhar o projecto de lei sobre a revisão do Regime Jurídico da Habitação Social, visando o seu aperfeiçoamento e irá iniciar posteriormente os trabalhos relativos à revisão global da Lei da habitação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

económica. Neste momento, o Governo não tem ainda uma previsão para a abertura de um novo concurso de habitação pública.

O Presidente do IH,

Arnaldo Santos

1 de 7 de 2016